

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS – TJDF
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS
DE ANALISTA JUDICIÁRIO E DE TÉCNICO JUDICIÁRIO
EDITAL N.º 2/2000 – TJDF, DE 20 DE JUNHO DE 2000

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS – TJDF torna pública a **retificação** do subitem 14.17 do Edital n.º 1/2000 – TJDF, de 9 de junho de 2000, publicado no Diário Oficial de 12 de junho de 2000, do item 1 do conteúdo programático – cargo: Analista Judiciário, Legislação Aplicada ao TJDF, e do item 1 do conteúdo programático – cargo: Técnico Judiciário, Legislação Aplicada ao TJDF, ambos do edital supracitado, que passam a vigorar com a seguinte redação, permanecendo inalterados os demais itens, subitens e alíneas.

14.17 Legislação que entrar em vigor após a data de publicação deste edital não será objeto de prova, à exceção do Regimento Interno do TJDF, publicado no Diário da Justiça, Seção 3, de 14 de junho de 2000, e disponível no endereço eletrônico <http://www.tjdf.gov.br>.

CARGO: ANALISTA JUDICIÁRIO

LEGISLAÇÃO APLICADA AO TJDF (para todas as ÁREAS/ESPECIALIDADES): 1 Organização Judiciária do Distrito Federal e dos Territórios: Lei n.º 8.185, de 14/5/91, publicada no Diário Oficial, Seção 1, de 15/5/91, alterada pela Lei n.º 8.407, de 10/1/92, publicada no Diário Oficial, Seção 1, de 13/1/92, pela Lei n.º 9.248, de 26/12/95, publicada no Diário Oficial, Seção 1, de 27/12/95, pela Lei n.º 9.699, de 8/9/98, publicada no Diário Oficial, Seção 1, de 10/9/98, e pela Lei n.º 9.868, de 10/11/99, publicada no Diário Oficial, Seção 1, de 11/11/99.

CARGO: TÉCNICO JUDICIÁRIO

LEGISLAÇÃO APLICADA AO TJDF (para todas as ÁREAS/ESPECIALIDADE): 1 Noções básicas sobre a Organização Judiciária do Distrito Federal e Territórios: Lei n.º 8.185, de 14/5/91, publicada no Diário Oficial, Seção 1, de 15/5/91, alterada pela Lei n.º 8.407, de 10/1/92, publicada no Diário Oficial, Seção 1, de 13/1/92, pela Lei n.º 9.248, de 26/12/95, publicada no Diário Oficial, Seção 1, de 27/12/95, pela Lei n.º 9.699, de 8/9/98, publicada no Diário Oficial, Seção 1, de 10/9/98, e pela Lei n.º 9.868, de 10/11/99, publicada no Diário Oficial, Seção 1, de 11/11/99.

EDMUNDO MINERVINO
Presidente do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios